



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE 31 DE JULHO DE 2023**

Processo FA 33.007.001.19-0004869 – HAIFA SOLUTIONS LTDA
Processo NA 22.08.0078.001.00192-3 – BANCO BMG S.A.
Processo NA 23.01.0078.001.00445-3 – SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
Processo NA 22.08.0078.001.00090-3 – BANCO MASTER S/A
Processo NA 22.11.0078.001.00250-2 – MAGAZINE LUIZA S/A
Processo NA 23.01.0078.001.00220-3 – REISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Processo NA 22.08.0078.001.00221-3 – BANCO BRADESCO S/A
Processo NA 23.01.0078.001.00121-3 – MAGAZINE LUIZA S/A
Processo NA 22.03.0078.001.00052-3 – AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
Processo NA 22.09.0078.001.00292-3 – HURB TECHNOLOGIES S.A

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON